



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

DECRETO Nº 214, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Suspende a aplicação do art. 9º da Lei Municipal nº. 2.584, de 19 de janeiro de 1989, para os imóveis participantes do Projeto Terra – Programa de Regularização Fundiária Urbana.

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Projeto Terra – Programa de Regularização Fundiária Urbana instituído pelo TJ/RS;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 1556/2025 – COMAG que dispõe sobre a prorrogação do Regime de Exceção de competência estadual denominado “Projeto Terra – Você é dono do seu imóvel?” no âmbito do 1º. Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 1517 – COMAG que dispõe sobre a implantação do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana e do “Projeto Terra – você é dono do seu imóvel?” no âmbito do 1º. Grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Rio grande do Sul;

CONSIDERANDO o Provimento nº. 61/2024 – CGJ que estabelece normas especiais para o registro da Regularização Fundiária Urbana por meio do More Legal V e da Reurb no âmbito das Comarcas do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o Ato nº. 122/2025 – CGJ que dispõe sobre a instalação do Regime de Exceção denominado “Projeto Terra – você é dono do seu imóvel?”;

Prefeitura Municipal de Bagé – Estado do Rio Grande do Sul

Avenida General Osório, 998 – CEP 96400100 – Bagé – RS – Telefone: (53) 3240 4300



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

DECRETA:

Art. 1º fica suspensa a aplicação do art. 9º da Lei Municipal nº 2.584, de 19 de janeiro de 1989, para os imóveis participantes do “Projeto Terra – você é dono do seu imóvel?”.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto já foram suportadas pela Lei Municipal nº. 5.966, de 09 de julho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bagé, 02 de outubro de 2025.

Luiz Fernando Mainardi
Prefeito